

**Protocolo: 23736/2023-5****Portaria de Pessoal Nº 142, de 10 de abril de 2024.****Progressão por escolaridade de servidor ocupante de cargo efetivo**

O SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 2, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 5 de janeiro de 2024, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 23.736/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por escolaridade** do servidor ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto nos artigos 11, §1º, inciso III, e 14, da Lei Complementar Estadual 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Nível	Ref.	Vigência
203.254	Raffael Barboza Nunes	III	12	1/1/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/1/2024.

FABIANO VALLE BARROS**Secretário-geral administrativo e financeiro**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 2, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 5 de janeiro de 2024.